



Programa de Pós-Graduação

**EC&EM**  
Ensino de Ciências e Educação Matemática

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA**

## **EDITAL N° 02/2017 PPGECEM - UEPG**

**ABERTURA DE PEDIDOS PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO EDITAL N°01/2017 DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

**Áreas de concentração: *Espaços Formais e Não Formais no Ensino de Ciências e Formação de Professores e Ensino de Ciências* - Turma 2017.**

O Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECEM) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) torna público e estabelece as normas para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição referente ao Edital N°01/2017 do processo seletivo do Mestrado Acadêmico, turma 2017, do referido programa, conforme o que dispõe o presente Edital, seus respectivos anexos e editais a ele subsequentes.

### **1. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1.1 Em atendimento ao art.10, parágrafo único do Decreto Estadual nº 7116/2013, o pedido de isenção deverá ser efetuado no período de 16 a 24 de fevereiro de 2017.

1.2 Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição, após a data especificada no subitem 1.1.

1.3 Há isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que, cumulativamente:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e



Programa de Pós-Graduação

**EC&EM**  
Ensino de Ciências e Educação Matemática

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA**

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º, inciso II do Decreto Federal nº 6.135, 26 de junho de 2007 (renda familiar mensal de até 3 salários mínimos ou renda familiar mensal per capita de até ½ salário mínimo).

1.4 Para estar inscrito no Cadastro Único é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

1.5 É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.

1.6 O cadastro e o respectivo Número de Identificação Social - NIS do candidato devem estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data do seu pedido de isenção de taxa de inscrição no Processo Seletivo.

1.7 Não é concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no subitem 1.3.

1.8 O candidato solicitante da isenção da taxa de inscrição deve firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 1.3.

1.9 Antes de realizar o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato registra normalmente seus dados no sistema stricto na página <https://sistemas.uepg.br/stricto/inscricao> no link do Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática, dentro do período de inscrições previsto no subitem 1.1, para obter o respectivo número de inscrição e acesso ao boleto bancário.

1.10 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato preenche o Requerimento de Isenção (Anexo I). Após, deverão ser juntados os seguintes documentos:

a) requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e Declaração de que atende à condição estabelecida no art. 4º, inciso II do Decreto Federal nº 6.135, 26 de junho de 2007 (renda familiar mensal de até 3 salários mínimos ou renda familiar mensal per capita de até ½ salário mínimo), datado e assinado;

b) fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;



Programa de Pós-Graduação

**EC&EM**  
Ensino de Ciências e Educação Matemática

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA**

c) fotocópia autenticada do Cartão que contém o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

d) boleto bancário da inscrição do candidato (não pago);

e) declaração atualizada de que está cadastrado no CadÚnico, como membro de família de baixa renda, com renda familiar per capita de até meio salário mínimo, na qual conste se é titular ou dependente (juntando a comprovação) emitida pelo órgão competente do município em que reside.

1.11 O Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, juntamente com a documentação é entregue em envelope lacrado, identificado com o nome do candidato e a indicação 'PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº01/2017 PPGECEM-UEPG' à *Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECEM) – UEPG, situada na Avenida Carlos Cavalcanti, 4748 - Bloco L, sala 106A - Uvaranas - CEP: 84030-900 - Ponta Grossa – PR*, no período previsto no subitem 1.1, no horário das 14h às 17h e 30min.

1.11.1 Excepcionalmente, os candidatos que não residirem no Município em que está localizado o Protocolo mencionado no subitem 1.11 podem digitalizar o Requerimento de Isenção, depois de preenchido e assinado, e enviá-lo ao e-mail [prorhdpc@uepg.br](mailto:prorhdpc@uepg.br), indicando, no campo Assunto, "Processo Seletivo PPGECEM/2017: pedido de isenção", posteriormente, dentro do prazo do período de isenção, encaminhar via correio, com data limite de postagem de 24 de fevereiro, a respectiva documentação, destinada à *Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECEM) – UEPG, situada na Avenida Carlos Cavalcanti, 4748 - Bloco L, sala 106A - Uvaranas - CEP: 84030-900 - Ponta Grossa – PR*.

1.11.2 A Coordenação do PPGECEM não se responsabiliza por requerimentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.11.3 Na ocorrência do previsto no subitem 1.11.2, a comprovação do envio do requerimento, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.



Programa de Pós-Graduação

**EC&EM**  
Ensino de Ciências e Educação Matemática

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA**

1.11.4 Se encaminhado na forma do subitem 1.11.1 e deferido de acordo com o subitem 1.24, o original do Requerimento de Isenção, preenchido e assinado, é encaminhado posteriormente junto à documentação de inscrição.

1.12 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

1.13 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.

1.14 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestar informações inverídicas.

1.15 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

1.16 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tiver efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

1.17 As informações prestadas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato.

1.18 O PPGECEM consulta o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

1.19 A declaração falsa sujeita o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

1.20 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na internet, no endereço eletrônico <http://sites.uepg.br/ppgecem/inscricoes.html> até o dia 03 de março de 2017.

1.21 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.



Programa de Pós-Graduação

**EC&EM**  
Ensino de Ciências e Educação Matemática

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA**

1.22 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido pode apresentar recurso contra o indeferimento no dia 06 de março de 2017, para o e-mail [ppg.ens@uepg.br](mailto:ppg.ens@uepg.br) indicando, no campo Assunto, "Processo Seletivo PPGECEM: recurso do pedido de isenção".

1.22.1 O PPGECEM não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.22.2 Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

1.23 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado via internet no endereço eletrônico <http://sites.uepg.br/ppgecem/inscricoes.html> até o dia 08 de março de 2017.

1.24 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma do item 1 e subitens, ignorando a emissão e pagamento do boleto bancário.

1.25 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos devem continuar os procedimentos de inscrição na forma dos itens 3 e 4 e subitens do Edital nº01/2017 PPGECEM-UEPG, emitindo e pagando o boleto bancário.

1.26 Os candidatos a que se refere o subitem 1.25 que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estipulado no Edital nº01/2017 PPGECEM-UEPG, serão automaticamente excluídos do Processo Seletivo.

1.27 O pedido de isenção da taxa de inscrição, se indeferido, não reserva a possibilidade de requerer o boleto para pagamento posterior ao prazo determinado no Edital nº01/2017 PPGECEM-UEPG.

## **2. DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Ao inscrever-se no processo de pedido de isenção da taxa de inscrição do Edital Nº01/2017 PPGECEM-UEPG, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas nos Editais Nº01/2017 e Nº02/2017 do PPGECEM-UEPG.



Programa de Pós-Graduação

**EC&EM**  
Ensino de Ciências e Educação Matemática

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICA**

2.2 Durante a realização do Processo de Seleção, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGECEM.

### **3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Página eletrônica do PPGECEM/UEPG: <http://sites.uepg.br/ppgecem>

Curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECEM).

Campus Uvaranas - UEPG, Av. Carlos Cavalcanti, 4748, Uvaranas, Bloco L, sala 106A - CEP: 84030-900 Ponta Grossa - PR.

Telefone: (42) 3220-3050.

E-mail: ppg.ens@uepg.br

Ponta Grossa, 16 de fevereiro de 2017.

**DÊ CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE.**

**assinado no original**

Profa. Dra. Leila Inês Follmann Freire

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECEM) - UEPG

**assinado no original**

Profa. Dra. Luciane Grossi

Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECEM) - UEPG



Programa de Pós-Graduação

EC&EM  
Ensino de Ciências e Educação Matemática

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO  
MATEMÁTICAANEXO I  
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA

O candidato abaixo identificado, considerando os termos do Edital nº02/2017 PPGECEM-UEPG, requer através deste formulário, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática da UEPG.

Nome:

*Nome completo sem abreviações*

Nº de Inscrição:

RG:

Órgão emissor:

UF:

Data de emissão:

CPF:

Data de nascimento:

Nº de identificação Social – NIS:

Nome da mãe:

Declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, 26 de junho de 2007, bem como, declaro sob penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da minha inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-me a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática.

Ponta Grossa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura

I - A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada no período de 16 a 24 de fevereiro de 2017.

II - Terá direito ao pedido de isenção o candidato que atender os seguintes requisitos:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º, inciso II do Decreto Federal nº 6.135, 26 de junho de 2007 (renda familiar mensal de até 3 salários mínimos ou renda familiar mensal per capita de até ½ salário mínimo).

III - Neste intuito estou juntando os seguintes documentos os quais serão entregues à *Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática (PPGECEM) – UEPG, situada na Avenida Carlos Cavalcanti, 4748 - Bloco L, sala 106A - Uvaranas - CEP: 84030-900 - Ponta Grossa – PR,* no horário das 14h às 17h e 30min e serão encaminhados à Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática:

a) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e Declaração de que atende à condição estabelecida na letra b, do inciso II, preenchido, datado e assinado;

b) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;

c) Fotocópia autenticada do Cartão que contém o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

d) Boleto bancário da inscrição do candidato (não pago);

e) Declaração atualizada de que está cadastrado no CadÚnico, como membro de família de baixa renda, com renda familiar per capita de até meio salário mínimo, na qual conste se é titular ou dependente (juntando a comprovação) emitida pelo órgão competente do município em que reside.

IV – para os candidatos que tiverem seus requerimentos deferidos, será publicado até a data de 03 de março de 2017, Edital de Deferimento de Isenção no site no endereço eletrônico <http://sites.uepg.br/ppgecem/inscricoes.html> .

PARA USO EXCLUSIVO da Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática

() INDEFERIDO

() DEFERIDO

Ponta Grossa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico do PPGECEM-UEPG